



PROCESSO N° : 45.167-3/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR : LUIS CARLOS REZENDE
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº Parecer nº 935/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 415/2022**, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 25/11/2022, Edição nº 4.116, pág. 470, referente à Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, concedida a Sra. **SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: 889.373.641-15**, servidora efetiva, no cargo de Enfermeira Auditora, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santo Antônio do Leste-MT., conforme fundamentação constante da referida Portaria.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

É como voto.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

